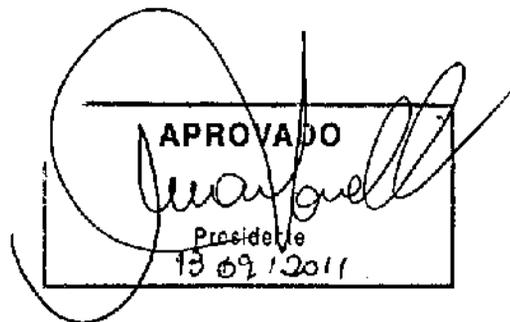
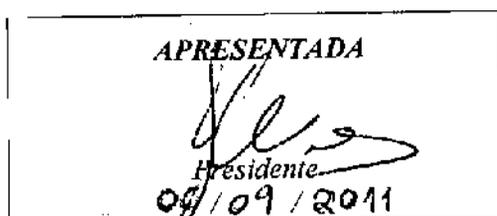




MOÇÃO Nº

00170

Apoio ao Projeto de Lei 365/2009, de autoria do Senador Gim Argello (PTB-DF), que institui gratuidade dos primeiros 50 KWh mensais de energia elétrica para consumidoras da subclasse residencial baixa renda.



O Poder Executivo vem avançando, progressivamente, no propósito de aperfeiçoar a concessão de tarifa diferenciada para consumidores de baixa renda. Nesse sentido, o Projeto de Lei 365/2009, do senador Gim Argello, do PTB do Distrito Federal, surge com o objetivo de avançar ainda mais, dando ao consumidor de baixa renda a opção adicional de aderir a um sistema de pré-pagamento da tarifa de energia elétrica e, com isso, receber gratuitamente, a cada mês, os primeiros 50 kWh de energia.

-Hoje, o consumidor denominado de baixa renda já se beneficia de desconto na tarifa de energia elétrica, mas este é escalonado segundo a faixa de consumo. Para aqueles consumidores que atingem a faixa de 220 kWh por mês, o subsídio efetivo aproxima-se do equivalente a 50 kWh gratuitos. Para os que consomem menos, apesar de o subsídio ser proporcionalmente maior, o equivalente em kWh é inferior a 50kWh. Quando se calcula o subsídio para o universo de consumidores de baixa renda, chega-se a uma equivalência média de 30,37 kWh gratuitos.

Embora esse percentual de desconto seja significativo, ele ainda é pouco em vista das difíceis condições de vida de parcela importante de nossa população. A gratuidade nos primeiros 50kWh seria mais socialmente justa e também mais facilmente percebida pelo consumidor. Contudo, a principal inovação do Projeto consiste em permitir a introdução da sistemática de pré-pagamento, semelhante ao que já existe para a telefonia celular.

A adesão ao sistema permitirá ao consumidor não apenas ter direito à gratuidade dos primeiros 50 kWh/mês, como ainda planejar quanto quer gastar com energia no mês. Essa gratuidade estimulará as famílias mais carentes a saírem da clandestinidade e a se tornarem consumidores regulares e adimplentes das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Os conflitos que hoje são provocados por furto de energia elétrica e cortes de fornecimento, tão onerosos tanto para as concessionárias quanto para a sociedade como um todo, devem diminuir muito.

O grande mérito dessa proposta é que as famílias de baixa renda terão todo o interesse em se tornarem consumidores formais. Ao saírem da clandestinidade, verão aumentar sua autoestima, adotarão uma postura mais cidadã e passarão a ver o fornecimento de energia com outros olhos. Terão a possibilidade de planejar seus gastos e pagar pela energia somente o valor

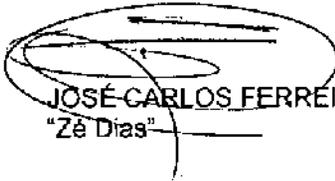


considerado compatível com seus orçamentos. Serão também estimuladas a evitar desperdícios, o que beneficia todo o país.

Em razão do grande alcance social e da conformidade da proposição com o propósito mais elevado da Constituição Federal, que é o de garantir cidadania e dignidade para o conjunto do povo brasileiro,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 365/2009, de autoria do Senador Gim Argello (PTB-DF), dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto, bem como ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney.

Sala das Sessões, 06/09/2011

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"